

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Despacho n.º 1158/2023 de 6 de julho de 2023

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/A, de 24 de agosto, considera-se a realização do evento formativo “Conferência de Desporto. Saúde Mental e Desporto”, a decorrer nos dias 7 e 8 de julho, em regime presencial, com um total de 11 horas e que se realizará no Cineteatro Lagoense Francisco d’Amaral Almeida e no Pavilhão Professor Jorge Amaral, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Esta conferência, organizada pela Câmara Municipal de Lagoa, através do seu serviço de Desporto, assume-se como um evento formativo dirigido a professores, educadores, treinadores e dirigentes de clubes.

À semelhança da primeira edição, o evento decorrerá durante dois dias, com um vasto programa e palestrantes de referência nacional e diversas personalidades da área de Saúde Mental e Desporto, que abordarão noções de gestão das emoções, expectativas e frustrações em modalidades coletivas e individuais. Os participantes terão ainda a oportunidade de testemunhar a partilha de ferramentas que poderão utilizar no seu trabalho quotidiano, nas instituições ou clubes onde trabalham, pretendendo a Câmara Municipal da Lagoa, com esta conferência contribuir para a formação e sensibilização da temática e para a necessidade de dotar os clubes de saberes fundamentais na área da saúde mental.

Pelo interesse e atualidade da temática e por se considerar uma mais-valia para os seus participantes, determina-se que:

- Para os grupos de recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar, 101 - Educação Especial – Educação Pré-Escolar, 110 - 1.º Ciclo do Ensino Básico, 111 - Educação Especial - 1.º Ciclo do Ensino Básico, 260 - Educação Física, 620 - Educação Física, 700 - Educação Especial - 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,4 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/A, de 24 de agosto.

4 de julho de 2023. - A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.